



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **refil para filtro de água 10” e filtro de água potável** para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal e Unidades subordinadas à Secretaria de Educação.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

##### **2.1. Justificativa**

Os elementos filtrantes (refil) e filtros de água possuem vida útil variada e que se não funcionarem perfeitamente, a água não será filtrada, perdendo assim, sua razão principal de adequação das condições da sanidade e pureza da água ingerida pelos educandos e funcionários vinculados à Rede Municipal de Ensino, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes de filtros e a vigilância sanitária.

Objetivando a qualidade de vida dos educando e profissionais que se utilizam dos filtros alocados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e/ou demais Unidades subordinadas à Secretaria de Educação, justificamos a abertura do presente certame licitatório por menor preço.

##### **2.2 Da análise Técnica**

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento que se mostrou justificável e viável.

##### **2.3 Descrição da solução como um todo**

A aquisição em tela trata-se de refil para filtro de água 10” e filtro de água potável, de natureza de entrega única, uma vez que o eventual fornecimento do material subsidiará o serviço de troca de refis contratado por meio do Processo Administrativo nº 61.247/2019.

#### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA**

##### **3.1. Descrição Técnica e quantitativo – Filtro de água potável- 30 Unidades**

Filtro de água 10”, preferencialmente na cor branca, indicado para uso em escolas. Material: corpo, chave, tampão e cabeça em polipropileno; anéis de vedação: buna-N; niple: nylon; elemento filtrante: polipropileno, celulose, resina, carvão ativado com sais de prata. Vazão: aproximadamente 1.000 litros/ hora, temperatura



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

máxima de 38°C, temperatura mínima de 4°C. Dimensões aproximadas: 32 x 12 x 12cm (AxLxP), com tolerância de +/- 10%, peso líquido de aproximadamente 1,15kg.

### **3.2. Descrição Técnica – Refil para filtro de água 10”- 200 unidades**

Componentes: celulose, carvão ativado com prata coloidal. Vazão: aproximadamente 1000 litros/ hora, temperatura máxima de 38°C, temperatura mínima de 4°C para troca a cada 06 meses.

## **4. CONDIÇÃO DE ENTREGA**

### **4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A(s) Contratada(s) deverá (ão) entregar os objetos do presente Termo de Referência no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Amador Bueno da Veiga, nº1211, Jardim Jaraguá, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

## **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

## **6. GARANTIA**

**6.1.** A garantia para os materiais objeto da presente proposta de certame licitatório deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO**

### **7.1. Das obrigações da Contratada**

7.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

7.1.4. Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

7.1.5 Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos equipamentos nos locais determinados;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

7.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

7.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

7.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

7.1.9. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.1.10. Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

7.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

## **7.2. Das obrigações do Contratante**

7.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

7.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

7.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

7.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

### **8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos da autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

8.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

### **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

### **10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

10.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

10.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

10.3 Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 9.890,10 (nove mil oitocentos e noventa reais e dez centavos) para o fornecimento em tela.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

816 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.21200000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2120000;

2240 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.21300000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2130000;

803 - 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000- fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2200000.

Bruno Abreu dos Santos  
Diretor de Planejamento Organizacional

Vera Lucia Scortecci Hilst  
Secretária de Educação